

LEI MUNICIPAL Nº 1904 DE 06 DE JULHO DE 2011.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a investir a importância de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais) na 63ª Exposição Agropecuária do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo a investir a importância de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais) na 63ª Exposição Agropecuária do Município de Barra do Piraí, proporcionando a contratação de shows e respectiva estrutura, tendo como contrapartida a abertura dos portões em todos os dias dos festejos.

Art. 2º Não haverá qualquer repasse da respectiva verba constante do art. 1º a Entidade Agropecuária, ficando a cargo do Município através dos respectivos processos administrativos o pagamento dos eventos e as respectivas estruturas necessárias.

Art. 3º Os recursos advirão da rubrica própria da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, podendo anular e suplementar dotações da lei orçamentária, se necessário for.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ LUIS ANCHITE

Prefeito Municipal

Mensagem nº 031/GP/2011 Projeto de Lei nº 147/2011 Autor: Executivo Municipal